



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



MENSAGEM Nº 03/2026

Amajari-RR, 02 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amajari,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a inclusão do dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amajari-RR, em consonância com a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou a referida data como feriado nacional.

A proposição tem por finalidade valorizar a história, a cultura e a contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira, bem como promover reflexão permanente sobre igualdade racial, respeito à diversidade e combate ao preconceito.

Trata-se de medida de relevante interesse social e cultural, compatível com a competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, especialmente no que diz respeito à valorização da memória, da cultura e da cidadania.

Diante da relevância da matéria, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

NUBIA LIMA

Prefeita do Município de Amajari-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Ementa: Institui como feriado municipal o dia 20 de novembro, "Dia Municipal da Consciência Negra", no âmbito do Município de Amajari-RR, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, III da Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia 20 de novembro, denominado "Dia Municipal da Consciência Negra", data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos do Município de Amajari-RR.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Amajari-RR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Amajari-RR, 02 de junho de 2026

NUBIA LIMA

Prefeita do Município de Amajari-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou feriado nacional o dia 20 de novembro, data da celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

A proposta busca promover a valorização da cultura afro-brasileira, o reconhecimento da contribuição histórica da população negra e o fortalecimento de ações educativas voltadas à igualdade racial, ao respeito à diversidade e ao combate ao racismo.

A medida se mostra compatível com o interesse local e com a autonomia legislativa do Município, além de representar importante instrumento de conscientização social e preservação da memória histórica.

Por tais razões, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Amajari-RR, 02 de junho de 2026

NUBIA LIMA

Prefeita do Município de Amajari-RR